



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 142, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO a previsão do art. 189 da Lei 1.389/72

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica cedida a servidora pública municipal **SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES**, matrícula 105.754, ocupante do cargo efetivo de Administrador de Empresa, pelo período de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020, para prestar serviços no junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni – SISPREV-TO, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. Fica autorizada a concessão de gratificação de 65% (sessenta e cinco) pelo desempenho da função de trabalho técnico exercido pela servidora.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de Agosto de 2019.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni